TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

INSTRUÇÃO NORMATIVA GP N. 172, 11 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo Eletrônico (PROAD) n. 25.890/2026, que trata do valor da diária do acompanhante e da comprovação de domicílio,

RESOLVE:

Art. 1º A Instrução Normativa GPR n. 62, de 17 de janeiro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º-A O magistrado, servidor, colaborador ou colaborador eventual não farão jus a diárias, ainda que presentes os requisitos do art. 5º desta Instrução Normativa, quando:

.....

III - em regime de teletrabalho, deslocar-se de sua residência para a unidade de lotação;

..... " (NR)

"Art. 13. .....

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Instrução Normativa n. 172, de 11 de novembro de 2026. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4584, 11 nov. 2026. Caderno Administrativo, p. 5.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

.....

§ 4º O valor unitário da diária do acompanhante corresponderá àquele estipulado para a classe ou categoria do respectivo magistrado ou servidor, sendo o pagamento devido de forma proporcional ao período de efetivo acompanhamento na viagem, observadas as disposições do art. 25 desta Instrução Normativa." (NR)

"Art. 19. A viagem será solicitada eletronicamente por meio do Sistema Informatizado da Justiça do Trabalho, com antecedência mínima de dez dias, sob pena de atraso no pagamento das diárias.

....." (NR)

"Art. 22. As diárias recebidas e não utilizadas serão devolvidas pelo beneficiário no prazo de cinco dias, contados do seu retorno, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), observado o § 2º-A do art. 25 desta Instrução Normativa.

....." (NR)

Art. 2º Fica revogado o § 4º do art. 22 da Instrução Normativa GPR n. 62, de 17 de janeiro de 2020.

Art. 3º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Instrução Normativa n. 172, de 11 de novembro de 2026. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4584, 11 nov. 2026. Caderno Administrativo, p. 5.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial